



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Comunicado nº 8/2025 - DE-RV/CMPRV/IFGOIANO

COMUNICADO

Tendo em vista o recesso de final de ano, a comissão de processo seletivo simplificado comunica a todos os interessados a retificação dos itens 2.3.1, 8.1 e 8.3 do Edital nº. 17, de 28/11/2025.

2.3.1. Cronograma do processo seletivo simplificado

ONDE SE LÊ:

Período de Recursos: Até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Resultado Preliminar, conforme item 8 deste edital.

Resultado Definitivo: Até 23 de dezembro de 2025, no site de Processos Seletivos do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

LEIA-SE:

Período de Recursos: Até às 23h59 do dia 23 de dezembro de 2025, a serem interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico ps-simplificado.rv@ifgoiano.edu.br, conforme disposto no item 8 deste edital.

Resultado da Análise dos Recursos: Até 29 de dezembro de 2025, no site de Processos Seletivos do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

Resultado Final: Até 30 de dezembro de 2025, no site de Processos Seletivos do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

8. Dos recursos

ONDE SE LÊ:

8.1. Será admitida a interposição de recurso administrativo, devidamente fundamentado, no qual o(a) candidato(a) deverá indicar, de forma clara e objetiva, o(s) ponto(s) a ser(em) reavaliado(s). O recurso deverá ser formalizado por meio de requerimento dirigido ao Diretor-Geral do IF Goiano – Campus Rio Verde e protocolado no Setor de Protocolo ou no Setor de Apoio Didático da instituição, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do deferimento das inscrições ou de qualquer outro ato que o(a) candidato(a) entenda como lesivo a seus direitos.

8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico, bem como aqueles apresentados fora do prazo estabelecido, inconsistentes, sem fundamentação ou que não atendam às exigências e especificações previstas neste Edital ou em outros editais que venham a ser publicados. Os recursos que se enquadarem nessas condições serão preliminarmente indeferidos pelo IF Goiano – Campus Rio Verde.

LEIA-SE:

8.1. Será admitida a interposição de recurso administrativo, devidamente fundamentado, no qual o(a) candidato(a) deverá indicar, de forma clara e objetiva, o(s) ponto(s) a ser(em) reavaliado(s). O recurso deverá ser formalizado por meio de requerimento dirigido ao Diretor-Geral do IF Goiano – Campus Rio Verde e encaminhado para o endereço eletrônico ps-simplificado.rv@ifgoiano.edu.br, no prazo definido no item 2.3.1, retificado acima.

8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal ou fax, bem como aqueles apresentados fora do prazo estabelecido, inconsistentes, sem fundamentação ou que não atendam às exigências e especificações previstas neste Edital ou em outros editais que venham a ser publicados. Somente serão considerados válidos os recursos enviados para o endereço eletrônico indicado no item 8.1. Os recursos que se enquadrem nas situações acima descritas serão preliminarmente indeferidos pelo IF Goiano – Campus Rio Verde.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique Dyszy, GERENTE - CD0004 - GEPTNM-RV**, em 22/12/2025 11:54:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 777081

Código de Autenticação: c1ab508f8c



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000